



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2124

De 07 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na dotação orçamentária abaixo, destinados a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos e coleta de resíduos rurais:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.02 – Meio Ambiente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
101	185410047.2039	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

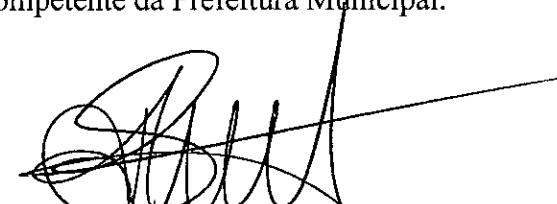
Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE


DIRCEU BRAS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 049/050 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

16:05 26/06/2017 010963 CHAMBA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE